



Prefeitura de
Maracanaú

AFIXADO
EM: 07/06/22
Andrezza Keyvlla Oliveira de Azevedo
Mat. 47767
Andrezza Keyvlla

LEI Nº 3.198, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 2.945, DE 29 JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO DE TÁXI, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de que trata o art. 54, § 2º, inciso IV da Lei nº 2.945, de 29 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS DE 07 DE JUNHO DE 2022.

[Handwritten Signature]
ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 068/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.